

**DECRETO N° 049, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- REURB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (NUIC) MORADA NOVA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.465, de julho de 2017, passou a dispor em âmbito nacional sobre a regularização fundiária urbana.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar o núcleo urbano informal consolidado Morada Nova, no Município de Chã Grande/PE, de interesse social (REURB-S) normas e procedimentos aplicáveis aos processos de regularização fundiária urbana- REURB, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

**CONSIDERANDO** que o núcleo urbano informal consolidado Morada Nova no Município de Chã Grande/PE está apto à regularização fundiária mediante os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2017.

**CONSIDERANDO** que constituem objetivos da REURB: identificar os núcleos urbanos informais, organiza-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar a qualidade de vida; ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais; promover a integração social e a geração de empregos e renda, e, concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e uso do solo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a aplicação da Lei Federal nº 13.465, de julho de 2017, que em seu texto preceitua que deverá ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REUR-S nº 01/25) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) Morada Nova, situado em Chã Grande/PE.

**Art. 2º.** O Gabinete do Prefeito adotará as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da REURB-S do NUIC, conforme disposição no art. 28 da Lei Federal nº 13.465 de 2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 14 de novembro de 2025.

**SANDRO CORRÊA DOS SANTOS**  
**Prefeito**

